

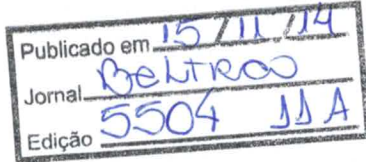


Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1413/2014



SÚMULA: Define o perímetro urbano do Município de Vitorino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. A zona urbana do Município de Vitorino, para efeito desta lei, é a seguinte:

- I – sede urbana;
- II – zonas de urbanização especial.

§ 2º. A zona rural é constituída pelo território restante do Município.

Art. 2º. A representação cartográfica do perímetro urbano do Município consta do Anexo I da Lei do Plano Diretor.

Art. 3º. A poligonal do perímetro urbano da sede do Município de Vitorino se acha definido na Lei Municipal 1033/2009, descrita á seguir:

Partindo do marco 01=PP com coordenadas geográficas, latitude 26°15'53.35114" S e longitude 1°45'08.45456" W; deste, segue com o azimute de 266°34'12" e a distância de 1870.00 m até o marco 02; deste, segue com o azimute de 174°23'26" e a distância de 1186.39 m até o marco 03; deste, segue com o azimute de 265°33'49" e a distância de 1325.09 m até o marco 04; deste, segue com o azimute de 310°33'10" e a distância de 677.79 m até o marco 05; deste,



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

segue com o azimute de $222^{\circ}48'05''$ e a distância de 769.41 m até o marco 06; deste, segue com o azimute de $312^{\circ}48'05''$ e a distância de 1000.00 m até o marco 07; deste, segue com o azimute de $42^{\circ}48'05''$ e a distância de 1162.10 m até o marco 08; deste, segue com o azimute de $347^{\circ}47'09''$ e a distância de 809.37 m até o marco 09; deste, segue com o azimute de $54^{\circ}48'18''$ e a distância de 740.18 m até o marco 10; deste, segue com o azimute de $84^{\circ}03'56''$ e a distância de 1044.62 m até o marco 11; deste, segue com o azimute de $109^{\circ}50'01''$ e a distância de 717.90 m até o marco 12; deste, segue com o azimute de $90^{\circ}43'26''$ e a distância de 1830.00 m até o marco 13; deste segue pela distância de 1.470,27m a montante do Rio Caçador até o ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 4º. As zonas de urbanização especial compreendem as áreas definidas nas seguintes leis municipais:

I – Lei 722/02, abrangendo a área de 39.263,35m² (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), denominada Chácara 100, integrante da Fazenda Santana, objeto da matrícula n. 276 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco 01, deste segue com azimute de $76^{\circ}24'02''$ a uma distância de 226,25 até o marco 02; deste segue com azimute de $76^{\circ}19'51''$ a uma distância de 85,44 m até o marco 03; deste segue com azimute de $70^{\circ}08'23''$ a uma distância de 25,60 m até o marco 04; deste segue com azimute de $62^{\circ}48'49''$ a uma distância de 28,90 m até o marco 05; deste segue com azimute de $55^{\circ}35'14''$ a uma distância de 145,32 m até o marco 06; deste segue com azimute de $55^{\circ}34'00''$ a uma distância de 48,90 m até o marco 07; deste segue com azimute de $142^{\circ}34'56''$ a uma distância de 46,10 m até o marco 08; deste segue com azimute de $152^{\circ}27'27''$ a uma distância de 2,51 m até o marco 09; deste segue com azimute de $167^{\circ}54'54''$ a uma distância de 56,86 m até o marco 10; deste segue com azimute de $224^{\circ}18'25''$ a uma distância de 39,32 m até o marco 11; deste segue com azimute de $217^{\circ}03'16''$ a uma distância de 31,07 m



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

até o marco 12; deste segue com azimute de $229^{\circ}29'19''$ a uma distância de 49,13 m até o marco 13; deste segue com azimute de $267^{\circ}34'18''$ a uma distância de 60,80 m até o marco 14; deste segue com azimute de $268^{\circ}15'08''$ a uma distância de 172,31 m até o marco 15; deste segue com azimute de $246^{\circ}32'41''$ a uma distância de 21,78 m até o marco 16; deste segue com azimute de $256^{\circ}24'02''$ a uma distância de 223,68 m até o marco 17; deste segue com azimute de $359^{\circ}01'10''$ a uma distância de 43,31 m até o marco 01.

II – Lei 871/06, abrangendo:

a) a área de 102.062,00m² (cento e dois mil, sessenta e dois metros quadrados), caracterizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 0=PP, deste, segue pela faixa de domínio da PR-158, com o azimute de $256^{\circ}36'44''$ e a distância de 40.12 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de $256^{\circ}37'59''$ e a distância de 143.42 m até o marco 2; deste, segue com o azimute de $263^{\circ}51'34''$ e a distância de 12.54 m até o marco 3; deste, segue com o azimute de $268^{\circ}31'53''$ e a distância de 25.40 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de $276^{\circ}13'38''$ e a distância de 70.05 m até o marco 5; deste, segue confrontado com Imóvel Carlos Pagotto, com o azimute de $4^{\circ}16'47''$ e a distância de 320.82 m até o marco 6; deste, segue com o azimute de $287^{\circ}09'04''$ e a distância de 98.62 m até o marco 7; deste, segue confrontando com chácara 52, com o azimute de $4^{\circ}16'47''$ e a distância de 116.05 m até o marco 12; deste, segue confrontando-se com o Imóvel Granja Raquel, com o azimute de $107^{\circ}08'38''$ e a distância de 98.62 m até o marco 13; deste, segue com o azimute de $105^{\circ}12'54''$ e a distância de 163.83 m até o marco 14; deste, segue confrontando com o Imóvel Arduíno Minosso, com o azimute de $163^{\circ}58'20''$ e a distância de 27.02 m até o marco 15; deste, segue com o azimute de $163^{\circ}58'20''$ e a distância de 6.28 m até o marco 16; deste, segue com o azimute de $165^{\circ}05'51''$ e a distância de 335.09 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

b) a área de 41.428,00m² (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), caracterizada dentro dos seguintes limites e confrontações:



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

partindo do marco 07, deste, segue confrontando com o Imóvel Carlos Pagotto, com azimute de $287^{\circ}09'04''$ e a distância de 196.08 m até o marco 08; deste, segue com o azimute de $294^{\circ}46'35''$ e a distância de 102.35 m até o marco 09; deste, segue confrontando com o Imóvel Granja Raquel, com azimute de $4^{\circ}18'30''$ e a distância de 132.71 m até o marco 10; deste, segue com o azimute de $107^{\circ}08'38''$ e a distância de 294.35 m até o marco 11; deste, segue confrontando com o Imóvel Granja Raquel e Chácara 51, com o azimute de $184^{\circ}16'47''$ e a distância de 146.70 m até o 07; ponto inicial da descrição deste perímetro.

c) a área de 722.122,00m² (setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte dois metros quadrados), caracterizada dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco 0=PP, deste, segue por estrada, divisor de Vitorino e São Lourenço do Oeste/SC, com o azimute de $278^{\circ}44'44''$ e a distância de 59.45 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de $276^{\circ}10'57''$ e a distância de 75.81 m até o marco 2; deste, segue com o azimute de $262^{\circ}34'23''$ e a distância de 11.55 m até o marco 3; deste, segue com o azimute de $272^{\circ}45'56''$ e a distância de 20.08 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de $277^{\circ}38'35''$ e a distância de 19.41 m até o marco 5; deste, segue com o azimute de $285^{\circ}08'03''$ e a distância de 37.88 m até o marco 6; deste, segue com o azimute de $289^{\circ}53'29''$ e a distância de 36.56 m até o marco 7; deste, segue com o azimute de $285^{\circ}46'29''$ e a distância de 33.11 m até o marco 8; deste, segue com o azimute de $268^{\circ}53'43''$ e a distância de 15.35 m até o marco 9; deste, segue com o azimute de $253^{\circ}36'43''$ e a distância de 12.69 m até o marco 10; deste, segue com o azimute de $243^{\circ}34'00''$ e a distância de 114.41 m até o marco 11; deste, segue com o azimute de $243^{\circ}54'54''$ e a distância de 27.89 m até o marco 12; deste, segue com o azimute de $246^{\circ}25'56''$ e a distância de 34.81 m até o marco 13; deste, segue com o azimute de $243^{\circ}36'30''$ e a distância de 23.55 m até o marco 14; deste, segue com o azimute de $246^{\circ}09'56''$ e a distância de 18.94 m até o marco 15; deste, segue com o azimute de $254^{\circ}07'31''$ e a distância de 16.74 m até o marco 16; deste, segue com o azimute de $264^{\circ}52'32''$ e a distância de 22.44 m até o marco 17; des-



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

te, segue com o azimute de $274^{\circ}22'59''$ e a distância de 17.73 m até o marco 18; deste, segue com o azimute de $283^{\circ}19'14''$ e a distância de 19.07 m até o marco 19; deste, segue com o azimute de $292^{\circ}57'46''$ e a distância de 18.54 m até o marco 20; deste, segue com o azimute de $303^{\circ}40'35''$ e a distância de 16.91 m até o marco 21; deste, segue com o azimute de $311^{\circ}42'23''$ e a distância de 24.27 m até o marco 22; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}37'41''$ e a distância de 47.05 m até o marco 23; deste, segue com o azimute de $315^{\circ}32'26''$ e a distância de 44.67 m até o marco 24; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}44'05''$ e a distância de 19.05 m até o marco 25; deste, segue com o azimute de $312^{\circ}48'05''$ e a distância de 16.65 m até o marco 26; deste, segue com o azimute de $302^{\circ}43'58''$ e a distância de 24.84 m até o marco 27; deste, segue com o azimute de $296^{\circ}20'05''$ e a distância de 28.29 m até o marco 28; deste, segue com o azimute de $288^{\circ}35'07''$ e a distância de 95.70 m até o marco 29; deste, segue com o azimute de $294^{\circ}53'22''$ e a distância de 15.61 m até o marco 30; deste, segue com o azimute de $301^{\circ}55'09''$ e a distância de 18.66 m até o marco 31; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}04'01''$ e a distância de 17.29 m até o marco 32; deste, segue com o azimute de $321^{\circ}14'05''$ e a distância de 30.00 m até o marco 33; deste, segue com o azimute de $323^{\circ}23'19''$ e a distância de 47.74 m até o marco 34; deste, segue com o azimute de $312^{\circ}26'58''$ e a distância de 88.69 m até o marco 35; deste, segue com o azimute de $316^{\circ}16'23''$ e a distância de 36.15 m até o marco 36; deste, segue com o azimute de $326^{\circ}45'14''$ e a distância de 45.28 m até o marco 37; deste, segue com o azimute de $333^{\circ}25'20''$ e a distância de 86.62 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de $275^{\circ}09'38''$ e a distância de 23.31 m até o marco 39; deste, segue com o azimute de $233^{\circ}28'15''$ e a distância de 165.78 m até o marco 40; deste, segue com o azimute de $205^{\circ}21'59''$ e a distância de 30.11 m até o marco 41; deste, segue com o azimute de $285^{\circ}53'37''$ e a distância de 39.10 m até o marco 42; deste, segue com o azimute de $308^{\circ}32'17''$ e a distância de 48.10 m até o marco 43; deste, segue com o azimute de $288^{\circ}13'51''$ e a distância de 93.22 m até o marco 44; deste, segue com o azimute de $284^{\circ}43'50''$ e a distância de



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

6.71 m até o marco 45; deste, segue confrontando do o lote 12 da mesma Fazenda, com o azimute de $18^{\circ}17'08''$ e a distância de 520.86 m até o marco 46; deste, segue por estrada vicinal confrontando com o lote 09, da mesma Fazenda, com o azimute de $93^{\circ}09'32''$ e a distância de 36.42 m até o marco 47; deste, segue com o azimute de $93^{\circ}09'32''$ e a distância de 26.25 m até o marco 48; deste, segue com o azimute de $83^{\circ}06'56''$ e a distância de 49.96 m até o marco 49; deste, segue com o azimute de $77^{\circ}17'35''$ e a distância de 70.06 m até o marco 50; deste, segue com o azimute de $78^{\circ}59'23''$ e a distância de 25.39 m até o marco 51; deste, segue com o azimute de $80^{\circ}04'11''$ e a distância de 30.82 m até o marco 52; deste, segue com o azimute de $71^{\circ}36'47''$ e a distância de 28.71 m até o marco 53; deste, segue com o azimute de $69^{\circ}55'29''$ e a distância de 44.12 m até o marco 54; deste, segue com o azimute de $79^{\circ}22'52''$ e a distância de 34.56 m até o marco 55; deste, segue com o azimute de $89^{\circ}26'26''$ e a distância de 34.18 m até o marco 56; deste, segue com o azimute de $92^{\circ}58'01''$ e a distância de 120.17 m até o marco 57; deste, segue com o azimute de $93^{\circ}31'40''$ e a distância de 29.68 m até o marco 58; deste, segue com o azimute de $95^{\circ}59'49''$ e a distância de 61.54 m até o marco 59; deste, segue com o azimute de $96^{\circ}56'21''$ e a distância de 72.56 m até o marco 60; deste, segue com o azimute de $95^{\circ}26'05''$ e a distância de 31.36 m até o marco 61; deste, segue com o azimute de $95^{\circ}37'24''$ e a distância de 26.04 m até o marco 62; deste, segue com o azimute de $95^{\circ}19'07''$ e a distância de 37.64 m até o marco 63; deste, segue com o azimute de $96^{\circ}11'40''$ e a distância de 54.26 m até o marco 64; deste, segue com o azimute de $102^{\circ}16'26''$ e a distância de 22.12 m até o marco 65; deste, segue com o azimute de $141^{\circ}27'20''$ e a distância de 7.44 m até o marco 66; deste, segue com o azimute de $170^{\circ}12'38''$ e a distância de 9.99 m até o marco 67; deste, segue por estrada municipal, com o azimute de $206^{\circ}22'07''$ e a distância de 52.06 m até o marco 68; deste, segue com o azimute de $206^{\circ}48'38''$ e a distância de 31.45 m até o marco 69; deste, segue com o azimute de $199^{\circ}37'49''$ e a distância de 23.65 m até o marco 70; deste, segue com o azimute de $188^{\circ}35'16''$ e a distância de 25.32 m até



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

o marco 71; deste, segue com o azimute de $182^{\circ}15'07''$ e a distância de 29.55 m até o marco 72; deste, segue com o azimute de $178^{\circ}28'12''$ e a distância de 34.59 m até o marco 73; deste, segue com o azimute de $176^{\circ}13'48''$ e a distância de 36.08 m até o marco 74; deste, segue com o azimute de $170^{\circ}43'12''$ e a distância de 22.97 m até o marco 75; deste, segue com o azimute de $173^{\circ}08'52''$ e a distância de 62.32 m até o marco 76; deste, segue com o azimute de $175^{\circ}35'31''$ e a distância de 56.56 m até o marco 77; deste, segue com o azimute de $172^{\circ}57'26''$ e a distância de 83.65 m até o marco 78; deste, segue com o azimute de $157^{\circ}24'26''$ e a distância de 23.13 m até o marco 79; deste, segue com o azimute de $146^{\circ}00'51''$ e a distância de 35.23 m até o marco 80; deste, segue com o azimute de $135^{\circ}46'05''$ e a distância de 27.06 m até o marco 81; deste, segue com o azimute de $129^{\circ}47'18''$ e a distância de 46.57 m até o marco 82; deste, segue com o azimute de $124^{\circ}59'52''$ e a distância de 31.60 m até o marco 83; deste, segue com o azimute de $119^{\circ}29'01''$ e a distância de 25.07 m até o marco 84; deste, segue com o azimute de $117^{\circ}42'35''$ e a distância de 34.36 m até o marco 85; deste, segue com o azimute de $117^{\circ}54'15''$ e a distância de 57.67 m até o marco 86; deste, segue com o azimute de $109^{\circ}56'08''$ e a distância de 47.85 m até o marco 87; deste, segue com o azimute de $124^{\circ}00'30''$ e a distância de 23.61 m até o marco 88; deste, segue com o azimute de $136^{\circ}34'03''$ e a distância de 30.61 m até o marco 89; deste, segue com o azimute de $141^{\circ}49'26''$ e a distância de 46.99 m até o marco 90; deste, segue com o azimute de $143^{\circ}03'03''$ e a distância de 57.49 m até o marco 91; deste, segue com o azimute de $142^{\circ}37'30''$ e a distância de 38.04 m até o marco 92; deste, segue com o azimute de $130^{\circ}34'03''$ e a distância de 23.73 m até o marco 93; deste, segue com o azimute de $125^{\circ}51'27''$ e a distância de 36.77 m até o marco 94; deste, segue com o azimute de $136^{\circ}13'39''$ e a distância de 59.27 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Lei 942/07, abrangendo a área de $40.400,00\text{m}^2$ (quarenta mil e quatrocentos metros quadrados), que faz parte da Fazenda Santana, denominado “Imóvel Vergínia Pereira”, constante da matrícula 9.699 do 2º Ofício de Registro



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste, com terras de Nutrisul, na extensão de 253,32m (duzentos e cinquenta e três metros e trinta e dois centímetros); a Sul, com terras de Ednilsen e Renato Gasparini, na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros); a Sudoeste, com terras de Evonete B. Grob e Rua Natal Luiz Bessegatto (divisa do Estado do Paraná com o Estado de Santa Catarina), na extensão de 332,09m (trezentos e trinta dois metros e nove centímetros); a Sudeste: com terras de Nutrisul, na extensão de 187,14m (cento e oitenta e sete metros e quatorze centímetros); a Noroeste: com terras de AABB, na extensão de 110,35m (cento e dez metros e trinta e cinco centímetros).

IV – Lei 1037/09, abrangendo todas as áreas ao longo das margens da rodovia BR-158 (PRT-158) e BR-280 (PRT-280), pertencentes à circunscrição do Município de Vitorino/PR, com início da expansão no cruzamento do Rio Caçador com a BR-158 (PRT-158) e BR-280 (PRT-280), seguindo por esta com uma faixa de 500,00m (quinhentos metros) para cada lado, contados do eixo da Rodovia, até o cruzamento da respectiva rodovia sobre o Rio Conrado, divisa com o Município de Mariópolis/PR.

V – Lei 1256/13, abrangendo as seguintes áreas:

a) área de 300m (trezentos metros) para ambos os lados da rodovia PRC-280, contados a partir do limite de sua faixa de domínio, tendo como início da expansão o entroncamento das Rodovias PRC-158/PRC-280 até a divisa do Município de Vitorino/PR com o Município de Renascença/PR;

b) área de 300m (trezentos metros) para ambos os lados da rodovia PRC-158, contados a partir do limite de sua faixa de domínio, tendo como início da expansão o entroncamento das Rodovias PRC-158/PRC-280 até a divisa do Município de Vitorino/PR com o Município de São Lourenço do Oeste/SC.

VI – Lei 1393/2014, abrangendo:

a) área de 66.786,64 m² com as seguintes delimitações: a Norte, por diversas linhas secas, medindo 253,95m com Az 127°51'35", confronta-se com o



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

lote 276 da mesma gleba; medindo 119,77m com Az $196^{\circ}08'45''$; 5,52m com Az $226^{\circ}18'34''$; 41,59m com Az $196^{\circ}52'07''$; 69,45m com Az $152^{\circ}37'30''$, confronta-se com o Perímetro Urbano de São Lourenço do Oeste, SC; medindo 32,47m com Az $152^{\circ}37'30''$, confronta-se com Contorno Viário da PRT – 158 divisa PR/SC, e medindo 53,13m com Az $152^{\circ}37'30''$, confronta-se com o Perímetro Urbano de São Lourenço do Oeste/SC; a Sul, por diversas linhas secas, medindo 49,14m com Az $307^{\circ}32'18''$, confronta-se com o Perímetro Urbano de Vitorino, PR; 30,03m com Az $307^{\circ}32'18''$, confronta-se com Contorno Viário da PRT-158, divisa entre o Estado do Paraná com o Estado de Santa Catarina, e medindo 93,14m com Az $307^{\circ}33'57''$; 134,91m com Az $307^{\circ}49'14''$; 49,96m com Az $307^{\circ}49'16''$; 54,91m com Az $307^{\circ}49'15''$; 33,29m com Az $306^{\circ}41'44''$ e 7,71m com Az $307^{\circ}56'05''$, confronta-se com o perímetro urbano de Vitorino/PR; a Oeste, por diversas linhas secas, medindo 60,75m com Az $37^{\circ}51'35''$; 38,31m com Az $127^{\circ}51'35''$; 70,21m com Az $37^{\circ}51'35''$; 38,31m com Az $307^{\circ}51'35''$ e 91,29m com Az $37^{\circ}51'35''$, confronta-se com o imóvel 276 da mesma gleba.

b) área de 151.981,69m² com as seguintes delimitações: a Norte, por um córrego sem denominação medindo 189,07 m e por linha seca medindo 364,54 m com Az $69^{\circ}49'52''$, confronta-se com o Loteamento Araucária Park e a Granja Raquel da mesma gleba; a Sul, por uma linha seca medindo 111,01m com Az $241^{\circ}30'59''$, e por uma estrada vicinal medindo 728,45m confronta-se com o Loteamento Araucária Park e a PRT-158; a Leste, por duas linhas secas medindo 320,42m com Az $146^{\circ}56'57''$, confronta-se com o Loteamento Araucária Park; a Oeste, por duas linhas secas medindo 75,48m com Az $42^{\circ}45'27''$, e 60,62m com Az $35^{\circ}32'50''$, confronta-se com a Granja Raquel da mesma gleba.

c) área de 4.153,97m² com as seguintes delimitações: a Norte, por varias linhas secas sucessivas medindo 198,50m, confronta-se com o Sítio Martinello da mesma gleba; a Sul, por uma linha seca medindo 186,01m com Az $258^{\circ}45'50''$, confronta-se com o Lote 05 da mesma gleba; a Leste, por uma linha



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

seca medindo 24,61m com Az 185°19'10'', confronta-se com o Lote 05 da mesma gleba.

d) área de 122.931,81 m² com as seguintes delimitações, conforme os vértices caracterizados pelos pontos de coordenadas UTM: ponto 2A (323.201,03 – 7.093.061,87); ponto 2B (323.661,37 – 7.093.097,55); ponto 2C (323.684,48 – 7.092.833,06); ponto 2D (323.227,30 – 7.092.794,43).


Art. 5º. Compete ao Município efetivar e custear a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro da zona urbana, bem como o fechamento da poligonal com a implantação de seus marcos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo os ângulos, azimutes e distâncias com suas respectivas coordenadas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal deverá implantar os marcos representativos das áreas da zona urbana, conforme previstos nesta lei e nas que posteriormente a modificarem.

Parágrafo único. Os marcos locais a serem implementados deverão ser de concreto, com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a sua fácil identificação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal